



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2017

Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Geraldo da Cruz Alves Andrade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Político** a Sra. **FABIANA RODRIGUES DE SOUZA MOURA**, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 8.976.694 SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 885054056-68, residente e domiciliada no município de Pedro Leopoldo/MG – à Rua Geraldo Tavares, nº 63, Santo Antônio da Barra, com **Símbolo de Vencimento CC-I do anexo I** conforme Leis Municipais n.º 2.902, 3.071/2009 e 3.227/2011, que passa a exercer as seguintes atribuições:

I - proporcionar ao vereador ocupante do gabinete assistência na sua representação política e social, envolvendo intercâmbio do vereador com os cidadãos, órgãos ou entidades públicas e privadas, associações de classe e demais seguimentos da sociedade de interesse do legislativo;

II - zelar pelos equipamentos, móveis e utensílios instalados nas salas dos vereadores e materiais de consumo a sua disposição, comunicando eventuais defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeita condição de funcionamento;

III – promover a organização, a abertura e o fechamento do gabinete nos horários de funcionamento, ligação da luz, dos aparelhos elétricos e desligamento dos mesmos no final do expediente;

IV - elaborar diariamente os documentos a serem despachados pelo vereador com destino ao público externo, tais como: requerimentos, cartas, cartão de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO ESTADO DE MINAS GERAIS

XVI – Oferecer e Servir água e cafezinho aos visitantes, eleitores, público em geral que estiver no GABINETE sendo atendido pelo vereador, bem como ao Vereador, sempre com referência educada, usando os utensílios necessários para servir bem;

XVII - executar serviços externos (bancários, entrega de correspondências, correios, etc), comunicando sua saída previamente à secretaria geral, a recepção, bem como ao vereador do gabinete, a fim de que o mesmo possa localizá-lo com facilidade; sem utilizar serviços de outros servidores e nem o carro da Câmara.

XVIII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 2º. A Servidora exercerá sua atribuição de Assessora Política no gabinete do Vereador **Eldir José Batista**, cumprindo a jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2017.


Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE